



Câmara Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Sessões

LEI Nº 67, DE 18 DE ABRIL DE 1.950.

3
10.982
8.112

CONCEDE APOSENTADORIA AO SENHOR FELIX
DE SOUZA RIBEIRO, LANÇADOR MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu, Dr. Carlos Raposo de Medeiros, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do Artigo 32, parágrafo 3º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica concedida aposentadoria ao Senhor FELIX DE SOUZA RIBEIRO, funcionário municipal no cargo de Lançador, nos termos do Artigo 92 da Constituição do Estado de São Paulo, promulgada em 9 de Julho de 1.947.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 16.830,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento de vencimento do funcionário aposentado, a partir de Abril de 1.949.

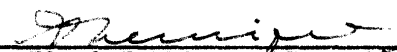
ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui, aos dezoito de Abril de mil novecentos e cinquenta.


(DR. CARLOS RAPOSO DE MEDEIROS)
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.


(DR. AFONSO HENRIQUES DE MELO)
1º Secretário.